



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 73852/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

DATA DE ENTRADA: 21/06/2024

ASSUNTO: Licitação - 00028/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Jose Paulo Filho
Robson Marcos Delfino Laurencio

Erinaldo Barboza da Silva 07208118485

CNPJ: 31.952.953/0001-83

Rua Joaquim Batista, s/n, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000

**PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA Nº 0028/2024**

Ao Município de Santana dos Garrotes/PB
Senhor Agente de Contratação,

A empresa **Erinaldo Barboza da Silva 07208118485, CNPJ: 31.952.953/0001-83, com sede a Rua Joaquim Batista, s/n, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.895-000**, através do seu representante legal o Senhor Erinaldo Barboza da Silva, CPF: 072.081.184-85, e RG: 3.295.463 SSPPB, respeitosamente apresenta a seguinte proposta de preços para o objeto abaixo:

1. OBJETO: Prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB	Serv	600	R\$ 59,50	R\$ 35.700,00
Total Geral					R\$ 35.700,00

3 – Valor Total por Extenso

R\$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais)

4 - Validade da Proposta

A validade da proposta é de 30 dias.

5 – Forma de Pagamento

Conforme emissão de nota fiscal de serviço.

Santana dos Garrotes/PB, 11 de junho de 2024.

Erinaldo B. da Silva

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0028/2024 PMSG, destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0028/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 0056/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação do seguinte interessado: **ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485 - CNPJ Nº 31.952.953/0001-83, sediada na Rua Joaquim Batista, SN, Centro, Santana dos Garrotes - PB, com valor global de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)**, e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485 - CNPJ Nº 31.952.953/0001-83, sediada na Rua Joaquim Batista, SN, Centro, Santana dos Garrotes - PB, com valor global de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 13 de junho de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 31 de maio de 2024.

Jose Paulo Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB

CONSULTA DE PREÇOS

A Prefeitura municipal de Santana dos Garrotes-PB, por meio deste expediente, vem cordialmente solicitar desta Empresa consulta de preços de produtos/serviços, destinados às necessidades da Administração Pública.

EMPRESA: ERINALDO BARBOZA DA SILVA

CNPJ: 31.952.953/0001-83

ENDERENÇO: RUA- PROFESSORA MARIA SILVA S/N, CENTRO SANTANA DOS GARROTES-PB

Estimativa

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Serviço de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB.	600	60,00	36.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 36.000,00

LOCAL E DATA: 20/01/2024

Erinaldo Barboza da Silva

Representante Legal



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 89,76	R\$ 78,33	R\$ 60

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Região Brasil
SOLDA - ELETRICA	PB	NORDESTE

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00453/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Solicitação de serviço de soldador e ajudante de soldador para recuperação e manutenção da cobertura da área de recreação da escola municipal do ensino fundamental senador humberto lucena, durante 15 dias. Escola pertencente a secretaria municipal de educação e desporto.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 60

Código do CATMAT: 9709

Descrição do Item: SOLDA - ELETRICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 26/10/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RODRIGO MATIAS BEZERRA

CNPJ/CPF: 12791309462

Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB

Órgão: PREFEITURA DE DONA INÊS

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 30/01/2024 às 12:10

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Estimativa da despesa. Doc. 73852/24. Data: 21/06/2024 09:14. Responsável: Robson M. D. Laurencio.
Impresso por convidado em 25/06/2024 15:54. Validação: DC55.7192.1628.C8CA.6A49.4642.FC2D.2484.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 89,76	R\$ 78,33	R\$ 60

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição UF Região Brasil
SOLDA - ELETRICA PB NORDESTE

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00328/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Serviços de ajudante de soldador para recuperação e manutenção da cobertura da área de recreação da Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, pertecente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 60

Código do CATMAT: 9709

Descrição do Item: SOLDA - ELETRICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RODRIGO MATIAS BEZERRA

CNPJ/CPF: 12791309462

Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB

Órgão: PREFEITURA DE DONA INÊS

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 30/01/2024 às 12:11

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Estimativa da despesa. Doc. 73852/24. Data: 21/06/2024 09:14. Responsável: Robson M. D. Laurencio.
Impresso por convidado em 25/06/2024 15:54. Validação: DC55.7192.1628.C8CA.6A49.4642.FC2D.2484.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 89,76	R\$ 78,33	R\$ 60

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Descrição UF Região Brasil
SOLDA - ELETRICA PB NORDESTE

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00329/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Serviços de soldador para recuperação e manutenção da cobertura da área de recreação da Escola Municipal do Ensino Fundamental Senador Humberto Lucena, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 110

Código do CATMAT: 9709

Descrição do Item: SOLDA - ELETRICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JOSE ORLANDO SILVA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 10452668417

Porte do Fornecedor: Não se Aplica

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB

Órgão: PREFEITURA DE DONA INÊS

Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 30/01/2024 às 12:12

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Estimativa da despesa. Doc. 73852/24. Data: 21/06/2024 09:14. Responsável: Robson M. D. Laurencio.
Impresso por convidado em 25/06/2024 15:54. Validação: DC55.7192.1628.C8CA.6A49.4642.FC2D.2484.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0056/2024

Em, 29 de maio de 2024

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Administração

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Paulo Filho
Prefeito Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0056/2024

Em, 04 de junho de 2024.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para a prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB; com dotação:

Fonte:

Administração - Recurso ordinário
 Educação - Recurso ordinário - Fundeb
 Saúde - Recurso ordinário - custeio pab
 Assistência - Cras- recurso ordinário - criança feliz
 Agricultura - Recurso ordinário
 Cultura - Recurso ordinário
 Gabinete - Recurso ordinário
 Infra Estrutura - Recurso ordinário

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 30%)
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica)
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 122 2016 2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 244 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 244 2016 2053 Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura , Desenvolvimento, Produção e Renda

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04 122 2002 2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

Setor Contábil

À

Secretaria de Administração

NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA Nº 0028/2024**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **07 de junho de 2024 a 12 de junho de 2024, cotação adicional de preços para a prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 05 de junho de 2024.

Francisco Barboza de Moraes
Agente de contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB	Serv	600		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do serviço.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/06/2024 às 09:14:02 foi protocolizado o documento sob o Nº 73852/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00028/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 17/06/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 35.700,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: Prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 35.700,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Erinaldo Barboza da Silva 07208118485

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 31.952.953/0001-83

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	c1ac45151af39ce80e84824ddef94613
Autorização da autoridade competente	Sim	f318f97ed24fc87003ea124c6040971b
Estimativa da despesa	Sim	dc5571921628c8ca6a494642fc2d2484
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	c099eb8232449b0fda8df31f1fb55ecb
Justificativa de preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	fb9903f5a0d75f37b1d3161cc444f32e
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	8df8c04d0345894abbb2e5025b98f4c6
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Erinaldo Barboza da Silva 07208118485	Sim	8c61f57493cc93f025ad7048f566c008

João Pessoa, 21 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 108/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0028/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB E A EMPRESA ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485 – CNPJ N° 31.952.953/0001-83.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o n° 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito municipal o **Sr. José Paulo Filho**, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485 – CNPJ N° 31.952.953/0001-83, sediada na Rua Joaquim Batista, SN, Centro, Santana dos Garrotes - PB**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal n° 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0028/2024/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação n° **0028/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB	Serv	600	R\$ 59,50	R\$ 35.700,00

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)**, com pagamento de acordo com os serviços prestados e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

Fonte:

Administração - Recurso ordinário

Educação - Recurso ordinário - Fundeb

Saúde - Recurso ordinário - custeio pab

Assistência - Cras- recurso ordinário - criança feliz

Agricultura - Recurso ordinário

Cultura - Recurso ordinário

Gabinete - Recurso ordinário

Infra Estrutura - Recurso ordinário

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE – MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -
 Bloco de
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica)
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -
 Bloco de
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Sanitária)
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -
 Bloco de
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 122 2016 2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 244 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 244 2016 2053 Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz
 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura , Desenvolvimento, Produção e Renda
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04 122 2002 2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de prestar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, em até 24 (vinte e quatro) horas.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 18 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

José Paulo Filho
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

Erivaldo Barboza da Silva

ERIVALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485
 CNPJ Nº 31.952.953/0001-83
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Edson José Lopes de Rodrigues CPF: 788.743.514-53
Stefano Nunes CPF: 031.099.914-62



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

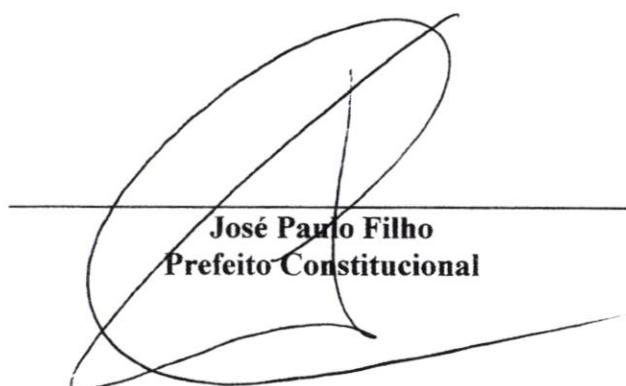
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB
e-mail: pmsidg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 083 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE JUNHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485 – CNPJ Nº 31.952.953/0001-83, sediada na Rua Joaquim Batista, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/06/2024 a 31/12/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
0028/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485 – CNPJ N° 31.952.953/0001-83, sediada na Rua Joaquim Batista, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 18/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:9BB98AC4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/06/2024. Edição 3641
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2024****OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**CONTRATADO:** ERINALDO BARBOZA DASILVA 07208118485 – CNPJ Nº 31.952.953/0001-83, sediada na Rua Joaquim Batista, SN, Centro, Santana dos Garrotes – PB.**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 18/06/2024 a 31/12/2024.**Prefeitura Municipal
de São Domingos do Cariri****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS DE USO HOSPITALAR; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 16.959,00; ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 336.137,55; KASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.052,00; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.850,00; NN-MED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS - R\$ 13.445,40; VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 38.806,00.

São Domingos do Cariri - PB, 19 de Junho de 2024

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA - R\$ 8.385,23; APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 31.235,13; DENTAL IPO LTDA - R\$ 20.720,50; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 36.428,50; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP - R\$ 4.090,00.

São Domingos do Cariri - PB, 19 de Junho de 2024

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Fortunato de Azevedo, 232 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO, E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 08 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 14:00 horas da Tarde dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3357-1002. E-mail: licitacao.sdcariri@gmail.com. Edital: www.saodomingosdocariri.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep.

São Domingos do Cariri - PB, 19 de Junho de 2024

KADJA VANESSA PESSOA MARINHO RAMOS

PRESIDENTA DA COMISSÃO

**Prefeitura Municipal
de São Domingos****CHAMAMENTOS PÚBLICOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços médicos, na realização de exames de imagem, para atender a rede de assistência à saúde

do Município de São Domingos. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 19 de junho de 2024 a 04 de julho de 2024, até às 12:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 19 de junho de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços de consultas e exames médicos, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de São Domingos. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Os interessados deverão apresentar a proposta e documentação para habilitação e até o dia 19 de junho de 2024 a 04 de julho de 2024, até às 12:00 horas, no setor de licitações do Município, no endereço acima. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 19 de junho de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00019/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 03 de julho de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Domingos - PB, 19 de junho de 2024.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00019/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. Data e Local, às 10:30 horas do dia 03 de julho de 2024, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Domingos - PB, 19 de Junho de 2024

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- ADITIVO Nº 02/2024; 2- TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022; 3- CONTRATO: Nº 00038/2023; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: DNOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 28.183.078/0001-08; 6- OBJETO: alteração qualitativa, suprimindo-se itens da planilha global do contrato; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Quinto Termo Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93; 9- DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2024.

**Prefeitura Municipal
de São José dos Cordeiros****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVAS NO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0056/2024

Em, 04 de junho de 2024.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para a prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB; com dotação:

Fonte:

Administração - Recurso ordinário
 Educação - Recurso ordinário - Fundeb
 Saúde - Recurso ordinário - custeio pab
 Assistência - Cras- recurso ordinário - criança feliz
 Agricultura - Recurso ordinário
 Cultura - Recurso ordinário
 Gabinete - Recurso ordinário
 Infra Estrutura - Recurso ordinário

04 122 2003 2063 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 122 2008 2018 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 361 1008 2010 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 366 1008 2014 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 365 1008 2016 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 367 1008 2032 Manutenção da Educação Especial- AEE – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 365 1008 2104 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA – MDE
 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

12 361 1008 2012 Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 30%)
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 366 1008 2022 Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 365 1008 2024 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -CRECHE- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 367 1008 2034 Manutenção da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 365 1008 2106 Desenvolvimento das atividades da educação infantil -PRÉ-ESCOLA- FUNDEB 30%
 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
 15411030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - 30%
 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 122 2009 2064 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde
 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 301 1015 2075 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde
 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 305 1015 2083 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Epidemiológica)
 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10 304 1015 2100 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde(Vigilância Sanitária)

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 122 2016 2038 Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 244 2016 2045 Bloco da Proteção Social Básica

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 244 2016 2053 Primeira Infância no SUAS- Programa Criança Feliz

16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

20 122 2006 2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura , Desenvolvimento, Produção e Renda

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13 122 2017 2094 Manutenção das Atividades de Cultura

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04 122 2002 2003 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

15 122 2012 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

Setor Contábil

À
Secretaria de Administração
NESTA

SIFGE - RECUPERACAO DE CREDITOS DO FGTS

► MENU RESTAURAR SAIR



#INTERNO.CAIXA Olá, MARCOS ANTONIO BATISTA DA COSTA
Último Acesso - 17/06/2024 às 13:51:14

⏪ VOLTAR

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 31952953/0001-83
Razão Social : ERINALDO BARBOSA DA SILVA
Endereço : RUA JOAQUIM BATISTA SN / CENTRO / SANTANA DOS GARROTES / PB / 58795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2024 a 16/07/2024
Certificação Número: 2024061714136270461616

Informação obtida em 17/06/2024, às 14:13:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485

Nome do Empresário

ERINALDO BARBOZA DA SILVA

Nome Fantasia

Capital Social

17.000,00

Número Identidade

3295463

Orgão Emissor
SSP

UF Emissor
PB

CPF

072.081.184-85

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
06/11/2018

Números de Registro

CNPJ

31.952.953/0001-83

NIRE

25-8-0172046-1

Endereço Comercial

CEP

58795-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA JOAQUIM BATISTA

Município

SANTANA DOS GARROTES

Número

SN

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

06/11/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Serralheiro(a), sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

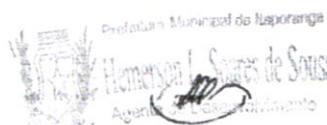
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME28673908

Número do Identificador
00007208118485

Data de Emissão
06/11/2018

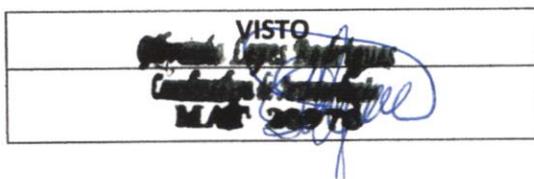




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
– MERCANTIL E IMOBILIÁRIO–

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
105	10\06\2024	120 dias	
CPF/ CNPJ		NOME/RAZÃO SOCIAL	
31.952.953.0001-83		ERINALDO BARBOZA DA SILVA	
RUA PROF. MARIA SILVA			NÚMERO 100
COMPLEMENTO	BAIRRO / CIDADE / UF		
CEP:58795000	CENTRO	SANTANA DOS GARROTES	PB
NÃO HÁ DIVIDA NO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB.			
FINALIDADE			
<p><i>Certifico, para os devidos fins, de conformidade, com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos e Taxas Municipais fiscais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data para a RAZÃO SOCIAL acima.</i></p>			
OBSERVAÇÃO			
<p><i>PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.</i></p>			





Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ

2024/000000090

VALIDADE

31/12/2024

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

AAAAADAC

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Inscrição Anterior

Área

85,00

Porte

Nome Fantasia

ERINALDO SERRALHEIRA

Nome do Contribuinte ou Razão Social

ERINALDO BARBOZA DA SILVA

Localização do Estabelecimento

PROF. MARIA SILVA, Nº 100, CENTRO, SANTANA DOS GARROTES, PB,

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

SERRALHEIRA

CNPJ/CPF

31.952.953/0001-83

Atividade Secundárias

Início da Atividade

Título da Licença

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

Observações

ASSINATURA OU MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

VISTO

Gilvaneide Lopes Rodrigues
Carla Maria de Araújo

CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS
MERCANTIS E IMOBILIÁRIOS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.952.953/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2018	
NOME EMPRESARIAL ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOAQUIM BATISTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.795-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DOS GAROTES	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3451-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

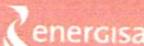
Emitido no dia 11/06/2024 às 08:04:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
 CNPJ 09.095.193/0001-40 Insc Est. 16.016.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B2 **Tipo de Fornecedor:** MONOFÁSICO COMERCIAL / OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS --- Disp.: 220 --- Lim. min.: 202 --- Lim. máx.: 231 ---

NOEMIA PEREIRA DE CARVALHO

RUA MARIA SILVA, S/N / TERREO - CENTRO
 SANTANA DOS BARROTES / PB CEP 58795000 (AG 154)
 ROTEIRO 9 - 145 - 210 - 180

CPF/CNPJ/RAN: 55X XXX XX/4-34

CÓDIGO DO CLIENTE
5/645677-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008867464

REF: MÊS / ANO Mai / 2024 **VENCIMENTO** 22/05/2024 **TOTAL A PAGAR** R\$ 94,87



NOTA FISCAL Nº 034509047 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 15/05/24
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf9e/consulta>

Chave de Acesso:
 2524 0503 9851 3 300 0140 6800 1034 5090 4720 1936 1018

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

- Encargos de Uso do Sistema de Distribuição (Prel. 31/2024) (R\$) 31,37
 - "Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3222-4567 / 9 8666-4566" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

Segurança e Saúde no Trabalho: A prevenção é sempre o melhor caminho. Avide em primeiro lugar* Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
 - Combater a Dengue e Papel de Todos! Elimine possíveis criadouros e promova a conscientização. Em caso de sintomas ligue: Alô Saúde 0800 281 6591
 - Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	15/04/24	15/05/24	30	14/06/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	121	0,784110	94,87	3,03	94,87	20	18,97	0,602190

REGIÃO GERAL Nº 295463
 DATA DE EXPEDIÇÃO 01 DE 7. 2004
 NOME ERINALDO BARBOZA DA SILVA
 FILIAÇÃO Nivaldo Barboza da Silva
 Cecília Ribeiro dos Santos Silva
 NATURALIDADE Santana dos Garrotes-PB 09.01.1985
 DATA DE NASCIMENTO
 DOC ORIGEM Cert. Masç. 426.890, Fls. 108, Lv. A-6. Cart. Santana dos Garrotes-PB.
 CPF 011.441.111-11
 Assinatura: *Erinaldo Barboza da Silva*
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 DI/PL13
 ERINALDO BARBOZA DA SILVA
 AS ATURA DO LAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE




MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
CPF
 Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição 072.081.184-85
 Nome ERINALDO BARBOZA DA SILVA
 Nascimento 09/01/1985



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485
CNPJ: 31.952.953/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:56 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **62B2.9F04.25E4.8C8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 4F14.E5C7.0C1B.9F78

Emitida no dia 12/06/2024 às 08:00:54

Nome Empresarial:

ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485

Endereço:

JOAQUIM BATISTA

Número:

SN

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

SANTANA DOS GARROTES

CEP:

58795-000

Inscr. Estadual:

16.327.416-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

31.952.953/0001-83

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.952.953/0001-83

Certidão n°: 41020709/2024

Expedição: 12/06/2024, às 08:06:45

Validade: 09/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.952.953/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.952.953/0001-83

Razão Social: ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485

Nome Fantasia: ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485

Certidão emitida às 08:21 de 12/06/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ciEF.uHfN**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.952.953/0001-83

Razão Social: ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485

Nome Fantasia: ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485

Certidão emitida às 08:21 de 12/06/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **MgOu.hPBf**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485**
CPF/CNPJ: **31.952.953/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:22:56 do dia 12/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: F61L120624082256

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485**

CPF/CNPJ: **31.952.953/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:32:23 do dia 12/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: D83E120624083223

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2024 08:33:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ERINALDO BARBOZA DA SILVA 07208118485**
CNPJ: **31.952.953/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/06/2024 às 08:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.952.953/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6669.8842.1244.D194 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB
e-mail: pmstdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
 - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

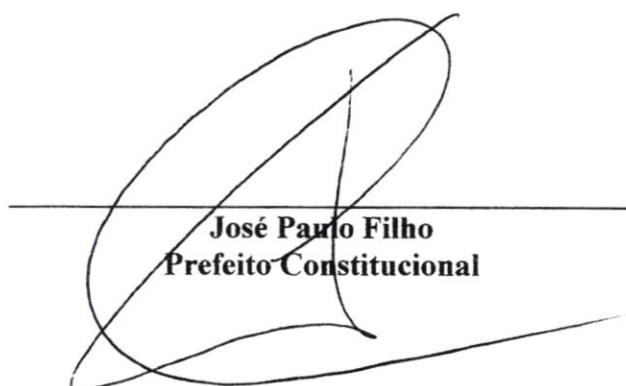
Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



José Paulo Filho
Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pm:sdg@gmail.com

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
 - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

Art. 6º Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


José Paulo Filho
Prefeito Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/06/2024 às 09:15:49 foi protocolizado o documento sob o N° 73856/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000001082024

Data da Publicação: 20/06/2024

Data da Assinatura: 18/06/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 35.700,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestação de serviços de solda elétrica para manutenção e recuperação nas diversas áreas do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): Erinaldo Barboza da Silva 07208118485

Contratado (CNPJ): 31.952.953/0001-83

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	de8d59a8c7c64435c86f459bc5905eea
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0a2d67b9f61e11576213d09e4d971518
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	fb9903f5a0d75f37b1d3161cc444f32e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	5c6ff9b97a37a54f1cc049173fd40ef7
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do gestor do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275

João Pessoa, 21 de Junho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 73852/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/06/2024 às 09:15h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 73856/24 ao Documento 73852/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 73852/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	19 - 24	5c6ff9b97a37a54f1cc049173fd40ef7
Designação da fiscalização técnica do contrato	25 - 28	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovante de publicidade	29 - 31	de8d59a8c7c64435c86f459bc5905eea
Designação do gestor do contrato	32 - 35	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovação da existência de dotação orçamentária	36 - 38	fb9903f5a0d75f37b1d3161cc444f32e
Comproverantes de regularidade da contratada	39 - 55	0a2d67b9f61e11576213d09e4d971518
Designação do fiscal administrativo do contrato	56 - 59	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
RECIBO PROTOCOLO	60	e342bab94dc881d07182675dd3950af3

João Pessoa, 21 de Junho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**